

Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.611.137/0001-45

Av. 21 de Dezembro, 850 – CEP 36.152-000 - Goiana - MG

TEL.: 3274-5192 e-mail: gabinete@goiana.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº034/ 2020

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Goianá para o exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Goianá aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Goianá estima a receita e fixa a despesa em R\$ 18.451.245,00 (dezoito milhões e quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais), para o exercício financeiro de 2021; sendo R\$ 13.161.137,12 (treze milhões e cento e sessenta e um mil e cento e trinta e sete reais e doze centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 5.290.107,88 (cinco milhões e duzentos e noventa mil e cento e sete reais e oitenta e oito centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Goianá é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.037.003,00
1.2. Contribuições	262.564,00
1.3. Receita Patrimonial	23.483,00
1.6. Receita de Serviços	32.013,00
1.7. Transferências Correntes	17.470.270,00
1.9. Outras Receitas Correntes	16.093,00
Soma	18.841.426,00
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	2.199.408,00
Soma	2.199.408,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-2.589.589,00

Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.611.137/0001-45

Av. 21 de Dezembro, 850 – CEP 36.152-000 - Goiana - MG

TEL.: 3274-5192 e-mail: gabinete@goiana.mg.gov.br

Total da Receita Estimada	18.451.245,00
----------------------------------	----------------------

Art. 3º A Despesa do Município de Goianá é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Goianá	
01.01. Câmara Municipal	919.200,00
01.01.01. Câmara Municipal	919.200,00
Soma	919.200,00
2. Prefeitura Municipal de Goianá	
02.01. Gabinete do Prefeito	821.168,00
02.01.01. Gabinete do Prefeito	821.168,00
02.02. Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.447.523,00
02.02.01. Administração e Finanças	2.447.523,00
02.03. Secretaria Municipal de Educação	4.194.777,45
02.03.01. Educação	4.194.777,45
02.04. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	229.694,00
02.04.01. Turismo e Cultura	229.694,00
02.05. Fundo Municipal de Patrimônio Cultural - FUMPAC	26.000,00
02.05.01. Fundo Municipal de Patrimônio Cultural - FUMPAC	26.000,00
02.06. Fundo Municipal de Turismo	112.400,00
02.06.01. Fundo Municipal de Turismo	112.400,00
02.07. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	601.425,00
02.07.01. Esporte e Lazer	601.425,00
02.08. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	3.343.047,67
02.08.01. Obras e Serviços Urbanos	3.343.047,67
02.09. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	464.100,00
02.09.01. Saneamento	464.100,00
02.10. Fundo Municipal de Saúde	3.991.874,88
02.10.00. Fundo Municipal de Saúde	500,00

Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.611.137/0001-45

Av. 21 de Dezembro, 850 – CEP 36.152-000 - Goiana - MG

TEL.: 3274-5192 e-mail: gabinete@goiana.mg.gov.br

02.10.01. Bloco Gestão do Sus	88.736,00
02.10.02. Bloco Atenção Básica	2.914.180,00
02.10.03. Bloco Atenção Média e Alta Complexidade	121.642,88
02.10.04. Bloco Vigilância em Saúde	153.548,00
02.10.05. Bloco Assistência Farmacêutica	680.268,00
02.10.06. Bloco Investimentos	33.000,00
02.11. Secretaria Municipal de Assistência Social	216.959,00
02.11.01. Assistência Social	111.319,00
02.11.02. Fundo da Criança e do Adolescente	105.640,00
02.12. Fundo Municipal de Assistência Social	368.388,00
02.12.01. Fundo Municipal de Assistência Social	368.388,00
02.13. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	696.620,00
02.13.01. Desenvolvimento Econômico	696.620,00
02.99. Reserva de Contingência	18.068,00
02.99.99. Reserva de Contingência	18.068,00
Soma	17.532.045,00
Total Da Despesa Fixada	18.451.245,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	919.200,00
04 Administração	2.540.685,00
08 Assistência Social	566.627,00
09 Previdência Social	731.606,00
10 Saúde	3.991.874,88
11 Trabalho	3.600,00
12 Educação	4.213.497,45
13 Cultura	255.694,00
15 Urbanismo	3.211.335,67
17 Saneamento	464.100,00
18 Gestão Ambiental	7.200,00

Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.611.137/0001-45

Av. 21 de Dezembro, 850 – CEP 36.152-000 - Goiana - MG

TEL.: 3274-5192 e-mail: gabinete@goiana.mg.gov.br

20 Agricultura	467.820,00
22 Indústria	214.400,00
23 Comércio e Serviços	112.400,00
24 Comunicações	10.568,00
25 Energia	32.000,00
26 Transporte	89.144,00
27 Desporto e Lazer	601.425,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	18.068,00
Total Da Despesa Fixada	18.451.245,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	8.545.373,82
3.2. Juros e Encargos da Dívida	600,00
3.3. Outras Despesas Correntes	6.528.832,91
Soma	15.074.806,73
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	3.162.370,27
4.6. Amortização da Dívida	196.000,00
Soma	3.358.370,27
9. Reserva de Contingência	18.068,00
Total da Despesa Fixada	18.451.245,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts.32 e 38 da Lei

Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.611.137/0001-45

Av. 21 de Dezembro, 850 – CEP 36.152-000 - Goiana - MG

TEL.: 3274-5192 e-mail: gabinete@goiana.mg.gov.br

Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Goianá, 30 de setembro de 2020.

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.611.137/0001-45

Av. 21 de Dezembro, 850 – CEP 36.152-000 - Goiana - MG

TEL.: 3274-5192 e-mail: gabinete@goiana.mg.gov.br

Senhor Presidente.

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que *“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Goianá para o exercício financeiro de 2021”*, em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Importa destacar que:

“A Lei de Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.” (Art. 2º, da Lei nº 4.320, de 1964).

Nesses termos, elaboramos a proposta orçamentária do Município, em consonância ao planejamento contido no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, observando as ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, na área de educação, saúde e assistência social, principalmente em momento tão desafiador para todos, diante da crise sanitária, econômica e social que enfrentamos em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), declarada de situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), pela Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 .

O Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 contém:

- Previsão da receita e fixação da despesa.
- Fontes da receita pública.
- Destinações dos recursos orçamentários aos órgãos municipais.
- Autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, nos termos constitucionais e legais.

A receita foi estimada e a despesa fixada em R\$ 18.451.245,00 (dezoito milhões e quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais) sendo R\$ 13.161.137,12 (treze milhões e cento e sessenta e um mil e cento e trinta e sete reais e doze centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 5.290.107,88 (cinco milhões e duzentos e noventa mil e cento e sete reais e oitenta e oito centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.611.137/0001-45

Av. 21 de Dezembro, 850 – CEP 36.152-000 - Goiana - MG

TEL.: 3274-5192 e-mail: gabinete@goiana.mg.gov.br

A estimativa da receita foi realizada com base em estudo técnico que teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja proposta orçamentária aqui apresentada, contém a Mensagem de Encaminhamento e o Projeto de Lei, com seus Anexos, representando uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar, com a manutenção de sua estrutura administrativa e dos serviços públicos de interesse local, tais como educação, saúde, assistência social e demais investimentos em obras públicas.

Assim, as Despesas Correntes somam R\$ 15.074.806,73 (quinze milhões e setenta e quatro mil e oitocentos e seis reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 8.545.373,82 (oito milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos) de Pessoal e Encargos Sociais, R\$ 600,00 (seiscentos reais) de Juros e Encargos da Dívida e R\$ 6.528.832,91 (seis milhões e quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) de Outras Despesas Correntes. As Despesas de Capital somam R\$ 3.358.370,27 (três milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos e setenta reais e vinte e sete centavos), sendo R\$ 3.162.370,27 (três milhões e cento e sessenta e dois mil e trezentos e setenta reais e vinte e sete centavos) de Investimentos e R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) de Amortização da Dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.

Diante da importância da proposição no planejamento municipal, rogamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Orçamento para o exercício financeiro de 2021.

Goianá, 30 de setembro de 2020.

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Andre Luiz Toledo Ladeira
Presidente da Câmara Municipal de
Goianá-MG